



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 69/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, resolve

### TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que **retifica** o Edital n.º 57/2018 – GS/SEED, de 03/10/2018, alterado pelo Edital 68/2018, de 05/10/2018, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária nas funções de Professor, Pedagogo, Guia-Intérprete e TILS, nos termos abaixo:

**1. No item 2.1**, o Período de inscrições passa a constar com o seguinte teor:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das <b>9 horas de 15/10/2018 às 18 horas de 25/10/2018</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a>

**2. O item 4.1** passa a constar com o seguinte teor:

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br), no período das 9 horas de 15/10/2018 até as 18 horas de 25/10/2018.

**3. No item 7.12.1:**

**3.1** Incluir, na alínea **b**:

VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.

**3.2** A alínea **d** passa a constar com o seguinte teor:

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

**4. Incluir no item 7.12.2:**

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. No Anexo I, Quadro 1, as colunas Descrição da Etapa e REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, passam a constar o seguinte teor:

- Etapa 03

Etapa 03	PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS NO CURSO DE LIBRAS CELEM E DA DISCIPLINA DE LIBRAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES	<p>LP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Curso de Licenciatura em Letras - Libras;</li> <li>- Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica e proficiência;</li> <li>- Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação em Libras;</li> </ul> <p>LC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma de Licenciatura Curta na área da Educação Básica com proficiência;</li> </ul> <p>SL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acadêmico do curso de Letras - Libras com no mínimo 75% da carga horária cursada;</li> <li>- Acadêmico do curso de Letras - Libras com no mínimo 25% ou 50% da carga horária cursada e proficiência.</li> <li>- Acadêmico de curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com no mínimo 25%, 50% e 75% da carga horária cursada e proficiência.</li> </ul>	Todos os municípios do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba
----------	---	---	---

- Etapa 07

Etapa 07	<p>EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO - ETI</p> <p>PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR NAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:</p> <p>Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia</p>	<p>Professor das disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência comprovada na regência em turmas de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único – ETI, mediante declaração emitida e devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que oferta a Educação Integral em Tempo Integral Turno Único, e:</li> <li>- Requisitos de escolaridade das Etapas 01, 02 e 08.</li> </ul> <p>Professor Pedagogo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência comprovada como pedagogo da Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único – ETI, mediante declaração emitida e devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que oferta a Educação Integral em Tempo Integral Turno Único, e:</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia</li> </ul>	Todos os municípios do Paraná e todos os setores do NRE de Curitiba
----------	---	---	---

6. Na Tabela 3, Etapa 03, a ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA passa a constar com o seguinte teor:

**Tabela 3**

PSS 2019 - ETAPA 03 – PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS CELEM E FORMAÇÃO DE DOCENTES		
ESCOLARIDADE E PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – LP		70



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

a) Diploma de Curso de Licenciatura em Letras - Libras e proficiência Prolibras/MEC, Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR.	70	
b) Diploma de Licenciatura em Letras - Libras.	65	
c) Diploma de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e proficiência Prolibras/MEC Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR.	60	
d) Diploma de Licenciatura e Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de curso de Licenciatura em Letras - Libras.	40	
e) Diploma de Licenciatura e Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento) de Curso de Licenciatura em Letras - Libras e Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR.	35	
<b>f) Diploma de Curso Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e proficiência <u>NÍVEL II ou III da Instrução Normativa SEED/SUED - AEE.</u></b>	4	
g) Diploma de Curso Licenciatura em qualquer área da Educação Básica acompanhado de Pós-Graduação em Libras.	3	
<b>Acadêmico – SL</b>		
h) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de curso de Licenciatura em Letras - Libras e proficiência Prolibras/MEC ou Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR.	25	
i) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de curso de Licenciatura em Letras - Libras e proficiência Prolibras/MEC ou Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR.	20	
j) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de curso de Licenciatura em Letras - Libras e proficiência Prolibras/MEC ou Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR.	15	
k) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de curso de Licenciatura em Letras - Libras.	10	
l) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) 50% (cinquenta por cento) ou 75% (setenta e cinco por cento) de curso de Licenciatura da Educação Básica e proficiência Prolibras/MEC ou Certificado/Declaração Feneis/PR ou Certificado/Declaração UFPR..	5	
m) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) 50% (cinquenta por cento) ou 75%(setenta e cinco por cento) de curso de Licenciatura da Educação Básica e proficiência <u>NÍVEL II ou III da Instrução Normativa SEED/SUED – Atendimento Educacional Especializado.</u>	2	

**7. Na Tabela 7, Etapa 07**, o título passa a constar com o seguinte teor:

**PSS 2019 - ETAPA 07 – PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR NAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI**

**8. No Anexo II, Quadro 4**, foram incluídas as Etapas 07 e 25:

Etapa 07	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO - ETI – PROFESSOR PEDAGOGO E	Professor das disciplinas: - Experiência comprovada na regência em turmas de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único – ETI, mediante declaração emitida e devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que oferta a Educação	Anexo I - Quadro 3
-------------	--	--	-----------------------



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	<p>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EF) E ENSINO MÉDIO (EM)</p> <p>Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Professor Pedagogo</p>	<p>Integral em Tempo Integral Turno Único, e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos de escolaridade das Etapas 01, 02 e 08.</li> </ul> <p>Professor Pedagogo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência comprovada como pedagogo da Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único – ETI, mediante declaração emitida e devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que oferta a Educação Integral em Tempo Integral Turno Único, e:</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia</li> </ul>	
--	---	---	--

Etapa 25	<p>PROFESSOR EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PEDAGOGO</p>	<p><b>Proficiência em Libras, Habilitação em Educação Especial ou</b> Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2017 com no mínimo 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre na convocação e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia.</li> </ul>	Curitiba e Londrina
----------	---	--	---------------------

### 9. No Anexo IV, QUADRO 10:

- O título passa a constar com o seguinte teor:

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SUED/SEED PARA ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.

**LP** – Licenciatura Plena

**LC** – Licenciatura Curta

**SL** – Acadêmico

- A Etapa 24 passa a constar com o seguinte teor:

Etapa 24	<p>PROFESSOR EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS – PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO</p> <p>Professores nas disciplinas de: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, Inglês, História, Língua Portuguesa, Libras, Matemática, Química e Sociologia</p>	<p><b>- Proficiência em Libras e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos de escolaridade do Anexo I - Etapa 01 e Etapa 02, de acordo com a disciplina de inscrição.</li> </ul> <p><b>- Para Ensino Religioso: terá preferência o inscrito nas Etapas de Colégios/Escolas Bilíngues nas listas de Licenciatura em Filosofia, História, Geografia, Sociologia/Ciências Sociais e Pedagogia, nesta ordem, conforme <u>Deliberação n.º 01/06 – CEE/PR</u></b></p>	Curitiba e Londrina
----------	---	--	---------------------



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10. Na Tabela 20, Etapa 20, Aperfeiçoamento Profissional, foi incluída a alínea m:

m) Curso em Sistema Braille	1
-----------------------------	---

11. Na Tabela 24, Etapa 24, o campo ESCOLARIDADE, PROFICIÊNCIA E HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIAS passa a constar com o seguinte teor:

<b>PSS 2019 - ETAPA 24 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SURDEZ - PROFESSOR EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS – DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO</b>			
<b>ESCOLARIDADE, PROFICIÊNCIA E HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIAS</b> Proficiência em Libras e Habilitação em Educação Especial, conforme Instrução Normativa para AEE.	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
<b>Nível superior completo – LP</b>			
a) Proficiência, Diploma de Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação acompanhando Certificado de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição e Habilitação em Educação Especial.	70	70	
b) Proficiência, Diploma de Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação acompanhando Certificado de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2017, com no mínimo 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre na convocação.	55		
c) Proficiência e Diploma de Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação acompanhando Certificado de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição.	45		
d) Proficiência, Diploma de Curso de Bacharelado com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	35		
<b>Licenciatura Curta – LC</b>			
e) Proficiência, Diploma de Licenciatura Curta na disciplina de inscrição e Habilitação em Educação Especial.	25		
f) Proficiência e Diploma de Licenciatura Curta na disciplina de inscrição	20		
<b>Acadêmico – SL</b>			
g) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 25%, 50% ou 75% (setenta e cinco por cento) de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição	15		
<b>TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR, PEDAGOGO OU TILS (Período de 01/01/2008 a 30/06/2018)</b>			
a) Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos	
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado da SEED.	1 ponto por ano		
c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item “a”.	-		
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
a) Doutorado ou Mestrado na área de Educação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	7	10	



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

b) Especialização na área da Educação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 3 cursos).	3 pontos por curso	
c) Diploma de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 2 cursos)	5 pontos por curso	
d) Laudo médico e audiometria comprovando surdez – Decreto Federal n.º 5.626/2005.	5	5
<b>PROFICIÊNCIA EM LIBRAS</b> conforme Instrução Normativa para AEE NÃO UTILIZADA COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE (MÁXIMO 1 CURSO)		
a) Professor Bilíngue: Libras – Língua Portuguesa – Nível I	5	5
b) Professor Bilíngue: Libras – Língua Portuguesa – Nível II	3	
c) Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa – Nível I	3	
d) Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa – Nível II	2	
e) Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa – Nível III	1	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

**12. Nas Tabelas 23, 24 e 25, Etapas 23, 24 e 25, o campo PROFICIÊNCIA EM LIBRAS passa a constar o seguinte teor:**

PROFICIÊNCIA EM LIBRAS conforme Instrução Normativa SUED/SEED - AEE NÃO UTILIZADA COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE (MÁXIMO 1 CURSO)		
a) Professor Bilíngue: Libras – Língua Portuguesa – Nível I	5	5
b) Professor Bilíngue: Libras – Língua Portuguesa – Nível II	3	
c) Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa – Nível I	3	
d) Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa – Nível II	2	
e) Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa – Nível III	1	

**13. Na Tabela 26, Etapa 26, o campo PROFICIÊNCIA EM LIBRAS passa a constar o seguinte teor:**

PROFICIÊNCIA EM LIBRAS conforme Instrução Normativa SUED/SEED - AEE NÃO UTILIZADA COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE (MÁXIMO 1 CURSO)		
a) Professor Bilíngue: Libras - Língua Portuguesa – Nível I	5	5
b) Professor Bilíngue: Libras - Língua Portuguesa – Nível II	3	

**14. Nas Tabelas 20 a 28 e 31 a 33, o título do campo TEMPO DE SERVIÇO passa a constar com o seguinte teor:**

<b>TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR, PEDAGOGO OU TILS (Período de 01/01/2008 a 30/06/2018)</b>
---

**15. No ANEXO VI, em Lista de Documentos, FASE II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 7.12.2), incluir:**

f) Comprovante impresso CQC – eSocial sem divergências.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**16. No Anexo III - QUADRO 6 - MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, no município de Arapoti, Núcleo de Wenceslau Braz, excluir:**

WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	COSTA NETO C E CEL-EF M
----------------	---------	-------------------------

Curitiba, 09 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins  
**Secretária de Estado da Educação**